



DELIBERAÇÃO Nº 082/2021 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 034/2021- CEDCA/PR – publicada no dia 25/06/2021 – DIOE nº 10963, que aprova o projeto “DNA - Fim da Dúvida”, protocolado sob nº 16.881.163-2, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, no valor de R\$ 2.457.200,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais), com recursos do FIA, saldo da Deliberação 023/2020 – Ações de Enfrentamento à Violência.

Considerando a data limite para repasse da MCO a SESP, ser até 31/12/2021 e caso não seja, o recurso retorna para FIA Geral Livre;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 10 de dezembro de 2021:

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação de prazo, por mais 180 (cento e oitenta dias), para formalização da MCO, fonte 150/131, a partir da data 01/01/2022 e caso não seja, o recurso retorna para FIA Geral Livre.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.

Ângela Christianne Lunedo de Mendonça
Presidente do CEDCA/PR